

POR

PORTARIA TRT 3VTCG Nº 001/2025

Designa os dias 13, 14, 15 e 16 de Janeiro de 2026 para realização da autoinspeção ordinária e anual na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campina Grande e dá outras providências.

O JUIZ DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE, ALEXANDRE AMARO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ato TRT SCR Nº 183/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campina Grande, no período de 13, 14, 15 e 16/01/2026, das 7h às 17h.

Art. 2º. Compor o acervo processual a ser inspecionado com os processos:

- a) ajuizados há mais de 12 meses e ainda pendentes de solução;
- b) que tenham tutela de urgência, embargos de declaração ou ações incidentais pendentes de apreciação ou alvarás pendentes de expedição;
- c) sobrestados por qualquer motivo, com o propósito de verificar se permanece a condição;
- d) com prazos vencidos ou paralisados há mais de 30 dias;
- e) aguardando devolução de carta precatória ou resposta de ofício com prazo superior a 40 dias;
- f) com petições não apreciadas ou partes sem documentos;
- g) aptos a serem encaminhados à instância superior;

- h) na tarefa cumprimento de providências, escolher arquivamento e conclusão ao magistrado;
- i) na fase de liquidação pendente de finalização e com sentença pendente, excetos os processos que estiverem no controle de acordo;
- j) em qualquer fase, que estiverem impactando indevidamente os prazos médios da unidade.

Art. 3º. A autoinspeção será coordenada pelo Diretor de Secretaria.

Art. 4º. Durante o período de autoinspeção, não serão realizadas audiências e atendimento ao público externo, nos termos do art. 4º, do Ato TRT SCR Nº 183/2022.

Art. 5º. Remeta-se cópia à Secretaria da Corregedoria Regional, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seção Paraíba) e ao Ministério Público do Trabalho na Paraíba.

Publique-se.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE AMARO PEREIRA

Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande